



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.365, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Tremembé o Dia do Encontro de Carros Antigos de Tremembé."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Tremembé o "Dia do Encontro de Carros Antigos de Tremembé", a ser realizado anualmente no mês de novembro.

ARTIGO 2º - A critério do Poder Executivo, por parte da Secretaria competente, será feita a divulgação do referido evento, com o intuito de propiciar ampla participação da população.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará as atividades a serem desenvolvidas por ocasião do Evento, dentro de sua conveniência e oportunidade, com a participação da Secretaria competente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.642, de 23 de novembro de 2018.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de dezembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria